



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 35/2023

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE		CPF/CNPJ: 16.870.974/0001-66		
Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS, 18, CENTRO		Bairro: CENTRO		
Município: SANTO ANTONIO DO MONTE	UF: MG	CEP: 35.560-000		
Telefone: (37)3281-7328	E-mail: meioambiente@samonte.mg.gov.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ESTRADA PÚBLICA		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: MG-252 - TRECHO PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - ESTACA 360 A 828		Área Total (ha): 9,36		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): --		Município/UF: SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): --				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	101	indivíduos		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	101	indivíduos	474.330	7.794.045
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
INFRAESTRUTURA	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA	9,36		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

CERRADO	ÁREA ANTROPORIZADA		9,36
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		23,1062	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/05/2023

Data da vistoria remota: 26/05/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 31/05/2023

2. OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 101 Árvores Isoladas em uma área de 9,36 ha. com a finalidade de pavimentação da MG-252, trecho pertencente ao município de Santo Antônio do Monte.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 26/05/2023 o DAE nº 1401281354929 no valor de R\$ 674,94 referente ao corte de árvores isoladas em 9,36 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 26/05/2023 o DAE nº 2901281359171 no valor de R\$ 162,94 referente a 23,1062 m³ de lenha de floresta nativa.

OBSERVAÇÃO: NA DESCRIÇÃO DAS TAXAS RECOLHIDAS, O VALOR DESCRITO DO MATERIAL LENHOSO FOI DE 21,1062M³ DE LENHA. PORÉM, O VALOR FOI RECOLHIDO SOBRE O VOLUME DE 23,1062M³ DE LENHA NATIVA, CONFORME DECLARAÇÃO NO REQUERIMENTO E DE ACORDO COM O SOMATÓRIO DO VOLUME NA TABELA APRESENTADA. SENDO ASSIM, AS TAXAS FORAM CORRETAMENTE RECOLHIDAS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DE NOVAS TAXAS.

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 101 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,36 ha, localizada no trecho da MG-252 pertencente ao município de Santo Antônio do Monte, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 26/05/2023 o DAE nº 1501281364400 no valor de R\$ 698,30 referente a 23,1062 m³ de lenha de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

MASP: **1.146.608-3**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 31/05/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66938097** e o código CRC **197EE521**.